PORTARIA Nº 23126/2024

PORTARIA № 23126/2024 TRE/PRE/DG/SGP/COPES/SJPR

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 23, inciso XII, do Regimento Interno, e à vista da decisão exarada no processo protocolado sob o n.º 0000841-18.2024.6.14.8000, de 18/1/2024, RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR a Excelentíssima Senhora Juíza Reijjane Ferreira de Oliveira, titular da 73º Zona Eleitoral, para responder, cumulativamente, pela 76º Zona Eleitoral, ambas sediadas em Belém, no período de 24 a 28 de junho de 2024.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belém, 21 de junho de 2024.

DES. LEONAM GONDIM DA CRUZ JÚNIOR, Presidente.

PORTARIA Nº 23127/2024

PORTARIA Nº 23127/2024 TRE/PRE/DG/SGP/COPES/SJPR

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 23, inciso XII, do Regimento Interno, e à vista da decisão exarada no processo protocolado sob o n.º 0004625-37.2023.6.14.8000, de 26/4/2023, RESOLVE:

Art. 1º. DISPENSAR os Excelentíssimos Senhores Juízes, abaixo relacionados, da titularidade das Zonas Eleitorais indicadas, nos seguintes períodos:

I. Luiz Trindade Junior da titularidade da 10ª Zona Eleitoral de Muaná, no período de 20/7 a 19/12 /2024:

II. Leandro Vicenzo Silva Consentino da titularidade da 48ª Zona Eleitoral de São Sebastião da Boa Vista, no período de 20/7 a 19/12/2024.

Art. 2º. DESIGNAR os Excelentíssimos Senhores Juízes, abaixo relacionados, para responderem pelas Zonas Eleitorais indicadas, nos seguintes períodos:

I. Luiz Trindade Junior para responder pela 48ª Zona Eleitoral de São Sebastião da Boa Vista, no período de 20/7 a 19/12/2024;

II. Leandro Vicenzo Silva Consentino para responder pela 10ª Zona Eleitoral de Muaná, no período de 20/7 a 19/12/2024.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belém, 21 de junho de 2024.

DES. LEONAM GONDIM DA CRUZ JÚNIOR, Presidente.

PORTARIA Nº 23124/2024

PORTARIA Nº 23124/2024 TRE/PRE/DG/SGP/COPES/SJPR

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 23, inciso XII, do Regimento Interno, e à vista da decisão exarada no processo protocolo SEI n.º 0000910-55.2021.6.14.8000, de 20/1/2021, RESOLVE:

Art. 1º. DISPENSAR o Excelentíssimo Senhor Juiz Deomar Alexandre de Pinho Barroso da titularidade da 98ª Zona Eleitoral, sediada em Belém/PA, a contar de 1º/7/2024.

Art. 2º. DESIGNAR o Excelentíssimo Senhor Juiz Magno Guedes Chagas para a titularidade da 98º Zona Eleitoral, sediada em Belém/PA, por 1 (um) biênio, a contar de 1º/7/2024.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belém, 20 de junho de 2024.

DES. LEONAM GONDIM DA CRUZ JÚNIOR, Presidente.

PORTARIA CONJUNTA Nº 11 - TRE/PRE/GABPRE

Institui a Unidade de Monitoramento e Fiscalização de decisões do Sistema Interamericano de Direitos Humanos no âmbito do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, designa os integrantes e dá outras providências.

O PRESIDENTE E A CORREGEDORA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

CONSIDERANDO o teor da Resolução CNJ nº 364/2021, por meio da qual foi criada a Unidade de Monitoramento e Fiscalização de decisões do Sistema Interamericano de Direitos Humanos do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO o teor da Recomendação CNJ nº 123/2022, por meio da qual se recomenda aos órgãos do Poder Judiciário brasileiro a observância dos tratados e convenções internacionais de direitos humanos, o uso da jurisprudência da Corte Interamericana de Direitos Humanos, o exercício do controle de convencionalidade e a priorização dos julgamentos de processos afetos à jurisdição interamericana;

CONSIDERANDO a importância de se institucionalizar, no âmbito do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, a supervisão do cumprimento das decisões do Sistema Interamericano de Direitos Humanos; CONSIDERANDO a necessidade de disseminar, na Justiça Eleitoral do Pará, a jurisprudência da Corte Interamericana de Direitos Humanos e de conferir maior visibilidade às recomendações da Comissão Interamericana de Direitos Humanos;

CONSIDERANDO a conveniência de difundir, na cultura jurídica da Justiça Eleitoral do Pará, maior consciência em direitos humanos e de fortalecer o controle de convencionalidade de atos normativos domésticos incompatíveis com o Sistema Interamericano de Direitos Humanos;

RESOLVEM:

- Art. 1º Criar a Unidade de Monitoramento e Fiscalização de decisões do Sistema Interamericano de Direitos Humanos no âmbito do Tribunal Regional Eleitoral do Pará (UMF/TRE-PA).
- Art. 2º Constituem funções da UMF/TRE-PA:
- I monitorar os processos em curso na Justiça Eleitoral do Pará abrangidos pelos efeitos de sentenças, medidas provisórias e opiniões consultivas da Corte Interamericana de Direitos Humanos e pelas recomendações e medidas cautelares da Comissão Interamericana, bem como supervisionar o seu respectivo cumprimento;
- II divulgar oficialmente, no âmbito da Justiça Eleitoral do Pará, o teor das decisões da Comissão Interamericana e da Corte Interamericana de Direitos Humanos, apontando o possível impacto na prestação jurisdicional exercida pelo Tribunal Regional Eleitoral do Pará;
- III oferecer consultoria técnica e apoio logístico às zonas eleitorais do Tribunal Regional Eleitoral do Pará para qualificar a instrução e acelerar o julgamento de processos abrangidos por decisões da Comissão Interamericana e da Corte Interamericana de Direitos Humanos;
- IV propor a organização de mutirões ou ações de mediação ou conciliação para cumprir decisões da Comissão Interamericana e da Corte Interamericana de Direitos Humanos;
- V apoiar na estruturação de planos de ação para fomentar o célere cumprimento das determinações das decisões da Comissão Interamericana e da Corte Interamericana de Direitos Humanos relacionadas à jurisdição da Justiça Eleitoral do Pará;
- VI propor à Escola Judiciária Eleitoral a realização de cursos de aperfeiçoamento de magistrados sobre a jurisprudência da Corte Interamericana de Direitos Humanos (Corte IDH), controle de convencionalidade e o impacto de decisões do Sistema Interamericano de Direitos Humanos na jurisdição exercida pela Justiça Eleitoral do Pará, em cooperação com a Unidade de Monitoramento e Fiscalização de decisões do Sistema Interamericano de Direitos Humanos do CNJ, em observância à Resolução CNJ n° 364/2021;

VII - atuar como ponto de contato da Unidade de Monitoramento e Fiscalização de Decisões do Sistema Interamericano de Direitos Humanos do CNJ para facilitar o cumprimento da Resolução CNJ n° 364/2021:

VIII - promover a conscientização sobre a proteção de direitos humanos e sobre o impacto do funcionamento do Sistema Interamericano de Direitos Humanos no âmbito da Justiça Eleitoral do Pará; e

IX - fiscalizar e acompanhar o preenchimento dos códigos vinculados às classes, aos assuntos, aos movimentos e aos documentos nas Tabelas Processuais Unificadas em relação aos processos afetos à jurisdição Interamericana, bem como monitorar o envio periódico dos metadados desses feitos para a Base Nacional de Dados do Poder Judiciário- DataJud.

Art. 3º Compõem a UMF/TRE-PA:

- I 1 (um/uma) juiz (juíza) membro da Corte Eleitoral;
- II 1 (um/uma) juiz (juíza) eleitoral de zona da capital; e
- III 1 (um/uma) juiz (juíza) eleitoral de zona do interior do Estado;
- §1º. Os(As) juízes (juízas) serão designados(as) pelo(a) Desembargador(a) Presidente do TRE-PA.
- §2º. Compete ao(à) juiz (juíza) membro (a) da Corte Eleitoral a coordenadoria dos trabalhos da UMF/TRE-PA.
- §3º. Para cumprimento das funções previstas no art. 2º, a UMF/TRE-PA contará com a colaboração de equipe de apoio constituída pelo(a):
- I titular da Diretoria Geral;
- II titular da Secretaria da Corregedoria Regional Eleitoral;
- III titular da Secretaria Judiciária;
- IV titular da Assessoria do Juiz membro designado;
- V titular da Coordenadoria da Escola Judiciária Eleitoral;
- Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Desembargador LEONAM GONDIM DA CRUZ JÚNIOR

Presidente

Desembargadora MARIA FILOMENA DE ALMEIDA BUARQUE

Corregedora em exercício

DIRETORIA GERAL

PORTARIAS

PORTARIA Nº 23133/2024

PORTARIA Nº 23133/2024 TRE/PRE/DG/SGP/COPES

A DIRETORA-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 15 da Portaria TRE/PA nº 22027/2023, e à vista do despacho exarado no Processo Administrativo Eletrônico nº 0005785-68.2021.6.14.8000, RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER, no período de 01.07.2024 a 19.12.2024, o regime de teletrabalho do servidor LUIZ DE OLIVEIRA BEZERRA NETTO, Analista Judiciário da Área Judiciária do Quadro de Pessoal Permanente deste Tribunal, lotado no Núcleo de Gestão e Saneamento de Dados Judiciários do 2º Grau - NGJUD/SJ.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belém, 25 de junho de 2024.

NATHALIE CHRISTINA DE OLIVEIRA CASTRO, Diretora-Geral.

SECRETARIA DO TRIBUNAL